

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Assunto: **Convite para Apresentação de Proposta
Procedimento por Consulta Prévia N.º 2001/21/0000295**

O Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital do Porto, pessoa colectiva n.º 505 305 500, com sede na Rua António Patrício, n.º 262, 4199-001 Porto, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adoptada para a celebração do contrato de **“Aquisição de produtos de higiene pessoal para os utentes dos Estabelecimentos Integrados do Centro Distrital do Porto”**.

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 27 de Janeiro de 2021, proferido pela Senhora Diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital do Porto, Dr.ª Altina Assunção.

1. TIPO DE PROCEDIMENTO:

O presente convite segue a tramitação procedimental prevista para a consulta prévia, escolhido nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO:

O presente procedimento tem por objecto a aquisição de produtos de higiene pessoal para os utentes dos Estabelecimentos Integrados do Centro Distrital do Porto, nos locais abaixo identificados e de acordo com os documentos disponibilizados na plataforma.

- Centro de António Cândido – Rua de António Cândido, 277 – 4200-077 Porto
- Centro de Campo Lindo – Rua de Campo Lindo, 234 – 4200-144 Porto;

3. VALIDADE DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de adjudicação, nas moradas e nas quantidades indicadas, no caderno de encargos. (Anexo A).

4. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

- a) Os preços unitários tendo em conta as quantidades indicadas, sendo que se consideram incluídas quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.
- b) O preço total da aquisição, sem inclusão do IVA, indicando o seu valor por algarismos e por extenso.
- c) Menção expressa que ao preço global acresce o IVA, indicando-se o respectivo valor e a taxa legal aplicável;
- d) O pagamento dos produtos será efectuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a data de

recepção da respectiva factura e verificados os formalismos legais necessários ao respectivo processamento;

e) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Código.

f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do art. 57.º do CCP.

5. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma electrónica através do site www.acingov.pt.

6. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:

Nos termos do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data limite da sua entrega.

7. PREÇO BASE:

A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato o valor máximo de **€ 3100,00** (três mil e cem euros), acrescido de IVA, sendo este o preço fixado nos termos do disposto do n.º 1, do art. 47º do CCP.

8. PREÇO CONTRATUAL:

O preço contratual não é passível de revisão.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço e será efectuada pelo valor global.

9.1 Propostas variantes:

Não é admitida a apresentação pelo proponente de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

9.2 Empate no 1º lugar da classificação:

Em caso de igualdade de preços, será efectuado um sorteio relativamente às propostas em que se verifica o empate.

O júri do procedimento notifica os concorrentes com a antecedência mínima de 3 dias, da data, da hora e do local da sua realização.

10. ESCLARECIMENTOS:

10.1. Os esclarecimentos relacionados com o procedimento adjudicatório serão prestados pela Equipa de Compras, Logística e Património, através da plataforma eletrónica.

10.2. Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

11. LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO:

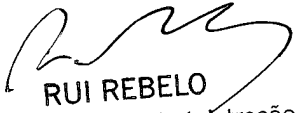
O procedimento decorre Núcleo de Administração Geral – Equipa de Compras, Logística e Património, sito na Rua António Patrício, 262 – 4199-001 Porto.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o que o presente convite seja omissos, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação complementar.

Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão regulados pelo disposto na Lei Portuguesa e serão dirimidos no foro da Comarca do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,



RUI REBELO
Diretor do Núcleo de Administração Geral